

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.424 • quinta-feira, 02 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.822, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Institui a Semana Municipal do Idoso no Município de Corumbá - MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Corumbá-MS, a semana municipal do idoso.

Art. 2º A semana que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º A semana municipal do idoso deverá ser realizada na semana de 26 de setembro a 1º de outubro.

Art. 4º O objetivo da semana é desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos de cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art. 5º A referida semana será amplamente divulgada juntamente com a comunidade, dando ampla publicidade ao conteúdo do Estatuto do Idoso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI Nº 2.823, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Institui o projeto ‘Adote uma árvore - Corumbá mais verde’, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Corumbá-MS, o projeto “Adote uma árvore - Corumbá mais verde”, com seguintes objetivos:

I - Estimular municípios, associações de moradores, organizações não governamentais - ONGs e empresas estabelecidas no Município a se tornarem agentes ativos no processo de arborização urbana.

II - Melhorias urbanísticas, paisagísticas e manutenção de arborização existente em nosso município;

III - Promover a relação harmônica entre os municípios e a vegetação nativa;

IV - Cooperar para a diversidade arbórea nativa no meio urbano;

V - Estimular a valorização do ambiente onde vivemos através da qualidade de vida.

Art. 2º As espécies arbóreas a serem plantadas neste projeto deverão ser exemplares da flora nacional, podendo também ser frutíferas, mediante estudo técnico adequado de seus locais de plantio.

Parágrafo único - Todas as mudas novas de árvores plantadas dentro do programa instituído nesta lei deverão obrigatoriamente estarem cercadas por protetores adequados, a fim de evitar danos às mesmas e propiciar seu desenvolvimento adequado e completo.

Art. 3º Poderá ser objeto de adoção, uma muda e árvores e/ou indivíduo arbóreo já existente no passeio público defronte a propriedade do adotante.

Art. 4º Também será considerado objeto de adoção as árvores plantadas pela administração municipal que se encontre em fase de desenvolvimento ou que já alcançaram seu porte e desenvolvimento completo.

Art. 5º A adoção pode ser efetuada com mais de uma entidade, associação, pessoa jurídica ou física para a mesma árvore, anexando demais documentos julgados pertinentes.

Art. 6º Os interessados em participar do projeto “Adote uma árvore” deverão



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.424 • quinta-feira, 02 de Junho de 2022



apresentar carta de intenção da árvore anexando demais documentos julgados pertinentes.

Art. 7º Caberá ao interessado em aderir ao programa a responsabilidade:

- I - Pela execução dos projetos, com verba pessoal ou material próprio;
- II - Pela prevenção e manutenção conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art. 8º A prática de destruição ou atos de vandalismo contra as árvores deste programa importará nas seguintes medidas contra os responsáveis identificados:

- I Multa diária no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM;
- II - No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.802, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Gerente, DAG 04, 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06 em 1 (um) cargo de Coordenador, DAG 05 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, DAG 05, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 195, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar **LUCIANA FERREIRA AMBRÓSIO BARBOSA**, Técnico de Saúde Pública II, Mat. 6.645, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 196, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIANA FERREIRA AMBRÓSIO BARBOSA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04 na Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUCINETE CORDEIRO DA SILVA NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANDRÉ RICARDO DA CUNHA SOARES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 199, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA FILHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 200, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **OCTÁVIO ALEXSANDRO PEIXOTO DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 201, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALEF PARAVISINI DE BARROS PEREDO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.



MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 202, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar **IVALDO NEVES BARBOSA**, Gestor de Relações Institucionais, Mat. 6.638, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 203, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **IVALDO NEVES BARBOSA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 204, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar **WALDIR ORTIZ TASSEO**, Técnico de Organização Escolar II, Mat. 12.849, da função de confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA - 4 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 205, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **WALDIR ORTIZ TASSEO**, Técnico de Organização Escolar II, Mat. 12.849, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA - 1 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 206, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **JANAÍNA FARIA RODRIGUES**, Técnico de Organização Escolar II, Mat. 14.062, para exercer a função de confiança de Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05 na EM Dr. Cássio Leite de Barros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 207, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RICHARD BASUALDO BRANDÃO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
 Processo: 11.304/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.
 Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.425,60 (Nove mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
 Processo: 13.107/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite em pó sem lactose) para atender a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Aviso de Prorrogação de Licitação - 1º Adendo
 O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Processo nº 21.202/2021

Objeto: Aquisição de coldres para revólveres calibre .38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre .40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre .40.

Do adendo: Alteração do Termo de Referência. As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Recebimento das propostas: do dia 06/06/2022, às 07h00, ao dia 17/06/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/06/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com br Corumbá / MS, 02 de junho de 2022.

(a)Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação



Extrato da CARTA CONTRATO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8234/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e da proposta de preços (Anexo II).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.187,40 (Treze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2637 - BLOCO DA GESTÃO BOLSA FAMILIA - BGF

08.244.0101.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira. Corumbá, MS. 02 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri luno- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, com base na solicitação da contratada de fl.722, nos termos da Análise Técnica nº 196/2022 da CGM, bem como Manifestação Referente a Solicitação de Reajuste Contratual de fls. 745/747-v, conforme cálculo apresentado pelo Eng. Pedro Henrique Migueis Garcia e Manifestação Jurídica - ip Nº 48/2022, fl.753, item 35, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo de nº 036/2018, Processo nº 23.572/2018, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA_E).

Assim o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado índice setorial do reajustamento de, totalizando o valor de R\$ 1.083.915,54 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a três períodos de reajuste.

Com relação ao primeiro período, aplicado sob as medições de 01/02/2019 a 31/01/2020 (medição 03 a 14), tem-se a porcentagem de 3.726% (três vírgula setecentos e vinte e seis por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.674.356,80), totalizando o valor de R\$ 174.167,98 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Com relação ao segundo período, aplicado sob as medições de 01/02/2020 a 31/01/2021 (medição 15 a 28), tem-se a porcentagem de 8.096% (oito vírgula noventa e seis por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.365.195,16), totalizando o valor de R\$ 353.416,68 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Com relação ao terceiro período, aplicado sob as medições de 01/02/2021 a 31/01/2022 (medição 29 a 41), tem-se a porcentagem de 13.037% (Treze vírgula zero trinta e sete por cento), sob os pagamentos realizados (R\$ 4.267.391,87), totalizando o valor de R\$ 556.330,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Corumbá-MS, 31 de Maio de 2022.

GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO

Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 101/2020.

Ata de Registro de Preço nº 001/SEJUSP/2021-2.

Processo nº 6.543/2022 - Empenho nº 109/2022 e 110/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.509.973/0001-49.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de motos/viaturas de uso policial para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Local e Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 07 (sete) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 23 de maio a 01 de junho de 2022 os seguintes interessados:

Pessoas Físicas:

JAILSON BARROS SILVEIRA

RAFAEL RIBEIRO COLOMBO

RENATO DE FARIAS VIGOLO

LEONARDO AMARAL SANTOS

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Físicas:

JAILSON BARROS SILVEIRA: atendeu todos os itens do edital, sendo considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

RAFAEL RIBEIRO COLOMBO: atendeu todos os itens do edital, sendo considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

RENATO DE FARIAS VIGOLO: atendeu todos os itens do edital, sendo considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

LEONARDO AMARAL SANTOS: Deixou de apresentar o comprovante de experiência, item i) - PARA PESSOAS FÍSICAS, conforme o edital, motivo pelo qual vou considerado INABILITADO.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Processo nº 29.125/21 - Pregão Eletrônico nº 21/22

Instrumento de Contrato nº 005/2022 - SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.294/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global: R\$ 38.750,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 5450/2005 e demais normativos legais atinentes ao tema.

Assinam: Eduardo Aguilar luno - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Claudia Marchioretto da Silva - CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	
RECEITAS CORRENTES 1	55.531.876,79	52.798.660,51	61.382.599,42	60.012.318,80	57.090.922,62	57.074.069,07	58.261.734,48	75.816.966,20	52.720.135,58	51.986.577,86	59.281.246,60	57.277.804,34	699.234.912,27
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.467.663,52	49.563.103,43	57.947.594,96	56.614.913,02	53.644.116,12	53.675.603,08	54.990.590,92	70.285.239,07	50.093.163,01	48.545.223,31	55.848.022,11	53.827.001,36	657.502.233,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.064.213,27	3.235.557,08	3.435.004,46	3.397.405,78	3.446.806,50	3.398.465,99	3.271.143,56	5.531.727,13	2.626.972,57	3.441.354,55	3.433.224,49	3.450.802,98	41.732.678,36

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos a Pagar não Processados Inscritos (RPNF)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		Em 31 Dezembro 2021 (c) 1	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES 2	47.960.682,29	45.507.082,39	47.739.515,58	50.483.251,91	48.568.994,66	46.344.522,47	47.238.329,84	82.323.739,59	37.426.776,26	45.149.281,39	50.946.103,94	48.212.963,08	597.901.243,40	22.092.539,84	1.484.134,38	618.509.648,86
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.946.274,12	42.322.657,79	44.362.126,03	47.232.612,06	45.185.409,51	42.820.466,26	44.098.361,75	77.321.200,41	34.326.907,74	41.625.936,78	47.568.147,88	45.333.742,26	557.143.842,59	22.092.539,84	1.484.134,38	577.752.248,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.014.408,17	3.184.424,60	3.377.389,55	3.250.639,85	3.383.585,15	3.524.056,21	3.139.968,09	5.002.539,18	3.099.868,52	3.523.344,61	3.377.956,06	2.879.220,82	40.757.400,81	0,00	0,00	40.757.400,81

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (e) / (a) * 100	88,46
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88		0,00	0,00	0,00

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumbama.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 007/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 10 de junho de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 31 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilar Lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 13/2022 - Processo nº 12.337/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 9.537/2021 - Pregão Eletrônico nº. 48/2021 - Nota de Empenho nº 247/22

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de **R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 247/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
677	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Governo	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 01/06/2022

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, 01/07/2021, e FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

RESOLUÇÃO nº. 19. DE 01 DE JUNHO DE 2022

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 13/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa FARID A.H.M. MUSTAFÁ, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA - matrícula n. 7426, para atuar como Gestor da Carta Contrato Nº. 13/2022.

Art. 2º. Designar MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n. 6278, para atuar como Fiscal da Carta Contrato Nº. 13/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 13/2022, contido no Processo nº 12.337/2022, que tem por objeto eventual aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/06/2022.

Corumbá-MS, 01 de Junho de 2022.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 131. DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a designação de membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 14.600/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 14.600/2022, conforme definição exarada da Comunicação Interna n. 701/2022, da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

MEMBROS TITULARES:

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora-Geral do Município, matrícula nº 3664;

- André Luis Ramalho Junior, Profissional de Educação, matrícula nº 12875;

- José Augusto Albuquerque Rabelo, Profissional de Educação, matrícula 5651.

MEMBRO SUPLENTE:

- Elza Serra da Cruz, Bacharel em Direito, matrícula nº 6923.

Art. 3º Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo legal, os fatos de que trata o PAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 133 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta Comissão Eleitoral Escolar ao Anexo Único da Resolução n. 119 de 30 de maio de 2022 e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 119 de 30 de maio de 2022 no Diário Oficial de Corumbá do dia 01 de junho de 2022, em que constou a listagem das Comissões Eleitorais Escolares;

CONSIDERANDO a ausência de publicidade da CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabelo e Extensão, de modo que se faz necessária a sua divulgação;

R E S O L V E:



Art. 1º. Acrescer ao Anexo Único da Resolução n. 119 de 30.05.2022 a seguinte Comissão:

Comissão Eleitoral Escolar da CEMEI Parteira Maria Benvenida Rabello e Extensão:

Juliane Elian Lopes da Silva, Álvaro Damião de Barros Neto, Suelene Lemes de Oliveira, Marcelo Rodrigues da Cruz e Juliane Flores de Andrade.

Art. 2º As demais informações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" n. 09 de 01.01.2021

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Resolução n. 100 de 13 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 032 de 2 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 05/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Sports Empório, Papelaria e Informática - LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 05/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo n. 05/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 05/2022, Processo n. 8.234/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 2 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 029 de 2 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 01/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Carvalho & Imada - LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 01/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 01/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 01/2022, Processo n. 10.877/2022, que tem por objeto a aquisição de gelo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 2 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 030 de 2 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 02/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e KPS Comércio de Alimentos e Serviços - LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 02/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 02/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 02/2022, Processo n. 11.505/2022, que tem por objeto a aquisição de açúcar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 2 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 031 de 2 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 03/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e N. Costa Hortigranjeiros - ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 03/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 03/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.



03/2022, Processo n. 12.565/2022, que tem por objeto a aquisição de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 2 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 54/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 54/2022, referente à aquisição de material de consumo (fraldas descartável tam XG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.168/2022.

Data: 27/05/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 19 de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº. 002/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Dismoto Distribuidora de Moto Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 002/2022.

Art. 2º. Designar **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, servidor público, matrícula nº 10807, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 002/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 002/2022, Processo 6.543/2022, referente à despesa com aquisição de motos/viaturas de uso policial para atender as necessidades da SMSPPDS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 30 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" FCPH n.º 8 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria "P" FCPH n.º 9 de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria "P" FCPH n.º 10 de 31 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KLEYTON ARRUDA POZZA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Educação Ambiental e Pesca da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

PORTARIA "P" FMAP Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENAN RAMALHO DE ALBUQUERQUE** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

PORTARIA "P" FMAP Nº 17, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAHAR SAFA HUSSEIN SAFA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria do Sistema de Licenciamento Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP



AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2022 - Processo nº 9647/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Pregão Eletrônico nº. 09/2022 - Nota de Empenho nº 14/22

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição insumos alimentícios (açúcar), para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de **R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)**, conforme Nota de Empenho nº 14/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
33.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
1453	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 01/06/2022

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente - Portaria "P" nº 3, 03/01/2022, e KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2022 - Processo nº 9646/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Pregão Eletrônico nº. 09/2022 - Nota de Empenho nº 13/22

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição insumos alimentícios (café), para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de **R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais)**, conforme Nota de Empenho nº 13/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
33.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
1453	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 01/06/2022

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente - Portaria "P" nº 3, 03/01/2022, e NASSER SAFA AHMAD-ME.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2022 - AGEMP - Processo nº 10.009/2022 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Pregão Eletrônico nº. 09/2022 - Nota de empenho nº 62/2022.

PARTES: Município de Corumbá - Agência Municipal Portuária e N. Costa Hortigranjeiros - ME

OBJETO: referente à despesa com aquisição de material de consumo (água mineral sem gás galão com 20 litros - condicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros e água mineral com vasilhame - água mineral, em garrações de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme especificações constantes da Ata de Registro nº 02/2022, para atender as demandas da Agência Municipal Portuária

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.409,32 (hum mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 62/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA
26.784.0102.2001.0000	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PORTUÁRIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1156	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos itens pretendidos será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário a ser designado pela Gerência Administrativa financeira - GAF/AGEMP, localizada a Rua Domingos Sahib, N.º 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Agência Municipal Portuária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS

DATA DE ASSINATURA: 2 de junho de 2022.

Assinam: MARIO SERGIO SIQUEIRA AGUIAR - Agência Municipal Portuária, Portaria "P" nº 15/2021 e N. COSTA HORTIGRANJEIROS-ME.

RESOLUÇÃO N.º 02, de 02 de junho de 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 001/2022, firmado pela Agência Municipal Portuária e a empresa **N. COSTA HORTIGRANJEIROS-ME**, no município de Corumbá-MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais em especial o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021 e princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Luciara Mary da Silva Pinho Firmino - matrícula 12.440**, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 01/2022.

Art. 2º. Designar **Elisa Fernandes Leite - matrícula 12.463**, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 01/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2022, contido no Processo Administrativo nº 10009/2022, que tem por objeto à despesa com aquisição de material de consumo (água mineral sem gás galão com 20 litros - condicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros e água mineral com vasilhame - água mineral, em garrações de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros), conforme especificações CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 02/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **2 de junho de 2022.**

Corumbá-MS, 02 de junho de 2022.

Mario Sergio Aguiar Siqueira

Diretor-Presidente
Portaria "P" Nº 15, de 1º de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 021/CMAS/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz exercício 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 89ª Reunião Extraordinária do dia 01/06/2022 e registrada na Ata 234ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz exercício 2022, do município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 022/CMAS/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Ação Para Recursos Extraordinários, exercício 2022 referente à Portaria N. 751 de 21/02/2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 89ª Reunião Extraordinária do dia 01/06/2022 e registrada na Ata 234ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Para Recursos Extraordinários, exercício 2022 referente à Portaria N. 751 de 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 20/CMAS/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Análise dos Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses janeiro a março - 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 89ª Reunião Extraordinária no dia 01/06/2022, Ata 234ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro a março - 2022.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 001/COMPED - 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01/06/2022. Ata 113.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS para o Biênio 2021/2023, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

Conselheira:- Maria Estella Kerr de Souza - Presidente
Conselheira - Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa - Vice - presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá